



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Candéial/BA

Em, 21 de julho de 2022 ♦ Ano: X ♦ Edição Ordinária nº. 0637 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» ATO DE PROMULGAÇÃO - LEI DISTRIBUIÇÃO DOS ABSORVENTES.
» EDITAL DE CONVOCAÇÃO.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Câmara Municipal de
CANDEAL

LEI Nº 004/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

AUTORIA: VEREADORES ELENILDO BRITO DOS ANJOS, JOSÉ RISONALDO RIBEIRO DA SILVA, JOSEVAL ROBÉRIO VIEIRA DOS SANTOS E JOSE RICARDO CALAZANS DA SILVA.

“DISPÕE SOBRE A
DISTRIBUIÇÃO DE
ABSORVENTES HIGIÊNICOS
EM ESCOLAS MUNICIPAIS E
UNIDADES DE SAÚDE”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, em razão do decreto legislativo nº 01/2022, e da sanção tácita, nos termos do art. 44, § 1º da Lei Orgânica do Município e art. 33, IV do Regimento Interno desta casa, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de saúde municipal.

Art. 2º. Será realizada a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de saúde municipal de acordo com as normas regulamentadoras.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

Art. 4º. Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

Câmara Municipal de Candéial-BA, 21 de Julho de 2022.

ROMÁRIO DA SILVA
Presidente

CNPJ: 01.691.366/0001-17 / E-mail: camaramunicipalcandeal@hotmail.com
Telefone: +55 (75) 98372-2619 / Praça Dr. João Campos, SN, Centro, Candéial - BA

**Câmara Municipal de
CANDEAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Câmara Municipal de Candéa, Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições legais, tendo em vista o disposto do Artigo 128 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para realização de Sessões Extraordinárias, em regime de urgência especial, no dia 22 de julho de 2022, às 09h00min, no Plenário desta Casa Legislativa.

Tendo como pauta única, à apreciação, discussão e votação das proposições abaixo citadas:

- **PROJETO DE LEI 176/2022** – ALTERA A LEI 298 DE 30 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE EDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo.

Câmara Municipal de Candéa

Sala das Sessões, 20 de julho de 2022.

ROMÁRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Candéa - BA

CANDEAL - BA

CNPJ: 01.691.366/0001-17 / E-mail: camaramunicipalcandeal@hotmail.com
Telefone: +55 (75) 98372-2619 / Praça Dr. João Campos, SN, Centro, Candéa - BA

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário